



Del. Ver. Altamir D. Souza
Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

²⁹
PROJETO DE LEI Nº 29/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na contratação serviços de georreferenciamento do Assentamento Seguidores de Natalino e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear os serviços de Georreferenciamento que será realizado no Assentamento Seguidores de Natalino, para dar início ao processo de titulação dos lotes.

Parágrafo único. O pagamento supramencionado somente será efetivado quando da aprovação do georreferenciamento pelo INCRA.

Art. 2º Autoriza a abertura de crédito adicional para atendimento das disposições da presente Lei, a ser aberto através de Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
23 DE JUNHO DE 2022

Ulisses Cecchin
ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Em anexo estamos encaminhando para apreciação desse Colendo Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas na contratação de serviços de georreferenciamento do Assentamento Seguidores de Natalino.

O georreferenciamento vai proporcionar, a regularização total do Assentamento e a consequente titulação dos lotes.

A titulação é de fundamental importância para a regularização fundiária e, conseqüentemente, para que as famílias possam ser integradas em eventuais programas dos Governos Federal e Estadual.

Sem o título da terra, os produtores ficam impedidos de acessarem crédito bancário para o custeio das lavouras e de contratar seguro rural. Não resta dúvida que essa medida vai oportunizar uma melhora na capacidade de produção e desenvolvimento econômico dessa região, beneficiando não só as famílias, mas, também o nosso Município.

Desta forma, em razão da relevância desta proposta e, pela costumeira atenção com que recebem nossos pleitos, esperamos que os nobres pares dessa Colenda Casa Legislativa aprovem o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
23 DE JUNHO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL